



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4502, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PARA A GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, incisos III e XV e artigo 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal nº 1746, de 22 de agosto de 2016, que Cria o Comitê de Investimentos para a Gestão dos Recursos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Candiota,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos para a Gestão dos Recursos do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Candiota:

- I – Aleks de Lima, matrícula 1724;
- II – Marcelo do Pinho Belmudes, matrícula 581;
- III – Júlio César Ritta Almeida, matrícula 2241.


Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 28 de dezembro de 2022.

LUIZ CARLOS FOLADOR: 5856779068
565779068

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


CLÁUDIO HENRIQUE RIBEIRO HERNANDES
Chefe de Gabinete